

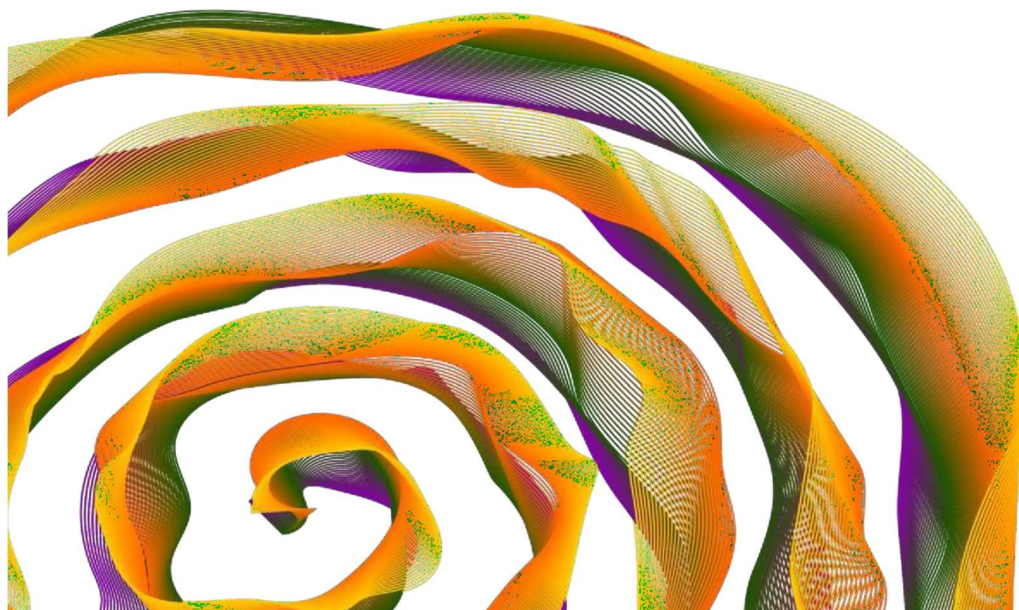
# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERREIRA DE CASTRO

***“UMA ESCOLA PARA O MUNDO”***

## ***REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA 2024/2025***

*“A avaliação na educação deve, antes de mais nada, servir um propósito de apoiar na aprendizagem”.*

Paul Black e Dylan William



## Índice

1 POLÍTICA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO .....	3
2 DOMÍNIOS DE APRENDIZAGEM .....	4
3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO .....	5
4  PERFIL GERAL DE APRENDIZAGEM .....	7
5  PASEO- PERFIL DE APRENDIZAGEM POR CICLO .....	8
6 AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA .....	8
7 MODALIDADES DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA.....	9
7.1  AVALIAÇÃO FORMATIVA – avaliação para a aprendizagem.....	10
7.2   AVALIAÇÃO SUMATIVA- avaliação da aprendizagem.....	10
7.3   FEEDBACK: refletir, motivar e aprender melhor .....	11
7.4   PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....	13
8  RECOLHA DE INFORMAÇÃO SOBRE A APRENDIZAGEM .....	14
9  CLASSIFICAÇÃO PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS .....	16
9.1   AVALIAÇÃO INTERCALAR.....	17
9.2   AVALIAÇÃO SEMESTRAL – atribuição de notas (classificação) .....	18
DISPOSIÇÕES FINAIS .....	20
Anexos .....	21
Anexo1  AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO- COMPROMISSOS DO AGRUPAMENTO.....	21
Anexo 2  RUBRICAS.....	24
Anexo 3  DOMÍNIOS DE AUTONOMIA CURRICULAR (DAC).....	25
Anexo 4  PERFIL DE DESEMPENHO POR CICLOS - PASEO.....	26
Anexo 5  LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	27
Ensino Básico e Secundário .....	27
Educação Pré-Escolar.....	28

# 1 | POLÍTICA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

*“A avaliação para as e das aprendizagens é um processo de natureza eminentemente pedagógica cujo fundamental propósito é melhorar o que e como se ensina e o que e como se aprende <sup>1</sup>”.*

**A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das aquisições realizadas pelo aluno ao longo dos diversos níveis de ensino através da classificação e atribuição de notas (menções, níveis de desempenho ou valores).**

Conforme o estabelecido no artigo 33.º, alínea e) do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho, compete ao Conselho Pedagógico, enquanto órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa do agrupamento, nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos, *definir **critérios gerais nos domínios da informação e orientação escolar e vocacional, do acompanhamento pedagógico e da avaliação dos alunos.***

Pensar e desenvolver o currículo são tarefas exigentes dos professores e das escolas no âmbito das suas estruturas (Conselho Pedagógico e Departamentos) que devem resultar na formulação de políticas que, num certo sentido, traduzam o pensamento de uma comunidade de professores, profissionais de ensino, acerca do que devem ser as estratégias, os recursos e as ações concretas a desenvolver para que os alunos possam alcançar plenamente os objetivos de aprendizagem previstos no currículo. **A avaliação pedagógica e a classificação são processos incontornáveis** quando se pensa acerca do currículo e do seu desenvolvimento, e as decisões que se tomam neste âmbito orientam os alunos na forma como organizam o seu estudo, participam e se comportam nas aulas, como se motivam para estudar e, naturalmente, como aprendem.<sup>2</sup>

Constituintes fundamentais do processo pedagógico, importa saber diferenciar **avaliação formativa** de **avaliação sumativa** (com ou sem fins classificatórios) e ambas de **classificação e notas**.

Neste sentido, este referencial define a **política de avaliação e de classificação** do agrupamento, assente em dois pressupostos basilares:

1. **A avaliação é um processo eminentemente pedagógico** impondo, em todos os contextos, um ambiente pedagógico, no qual **todos os alunos devem ter oportunidade de aprender**. Pressuposto compatível com os valores definidos no Projeto Educativo:

---

<sup>1</sup> Neves, Anabela Costa, Ferreira, Antonieta Lima (2015). Avaliar é preciso? Guia prático de avaliação para professores e formadores. Lisboa, Guerra e Paz Editoras.

<sup>2</sup> Cf. Fernandes, Domingos (2021) Aprender Melhor com Políticas de Classificação Mais Transparentes e Consistentes, [http://cftemplarios.com/images/MAIA/Aprender\\_Melhor\\_com\\_Politiclas\\_de\\_Classificao\\_Mais\\_Transparentes\\_e\\_Consistentes.pdf](http://cftemplarios.com/images/MAIA/Aprender_Melhor_com_Politiclas_de_Classificao_Mais_Transparentes_e_Consistentes.pdf) Costa, Ferreira(2015), página 119/120.

**Inclusão; Aprendizagem; Inovação; Ética; Criatividade; Solidariedade; Sustentabilidade.**

2. As notas (classificações) devem refletir as realizações dos alunos, tendo em conta, primordialmente, as orientações previstas nos documentos curriculares de referência, sem descurar o princípio basilar da avaliação pedagógica: valorizar o aluno enquanto indivíduo, motivando os seus esforços, a progressão e qualidade da sua aprendizagem.

Com este referencial pretende-se **valorizar o trabalho de sala de aula**, nomeadamente, do **recurso a critérios e a rubricas** (sempre que a tarefa de ensino/aprendizagem o permitir), dando aos alunos a **possibilidade de compreender a que corresponde o seu patamar de desempenho**, mas também apontar estratégias e práticas que evitem que a avaliação se reduza à recolha de informação para a atribuição de notas, partindo do princípio de que o que é importante na sala de aula é o que é classificado.

## 2|DOMÍNIOS DE APRENDIZAGEM

As aprendizagens a desenvolver por todos os alunos do AEFC enquadram-se em dois domínios transversais que assentam no carácter tripartido de conceito de competência, definido no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

### DOMÍNIOS TRANSVERSAIS

#### DOMÍNIO A – conhecimentos e capacidades

Com uma ponderação não inferior a 70 nem superior a 90%, salvo situações particulares inerentes à mobilização de medidas universais, seletivas ou adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão. Esta ponderação deverá ser definida por ciclo ou disciplina/ano.

#### DOMÍNIO B – atitudes

Com uma ponderação não inferior a 10 nem superior a 30%, salvo situações particulares inerentes à mobilização de medidas seletivas ou adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão. Esta ponderação deverá ser definida por ciclo ou disciplina/ano.

### DOMÍNIOS ESPECÍFICOS

Considerando a sua especificidade, serão definidos **domínios específicos** (mínimo 2, máximo 5) para **cada disciplina/área de curricular**, os quais correspondem **aos conhecimentos e capacidades** subjacentes às suas **aprendizagens essenciais** (AE).

Enquadrados no domínio transversal A (alinhados com os critérios de avaliação definidos no **ponto 3**) os domínios específicos são propostos pelos Departamentos ao Conselho Pedagógico (CP)

A cada domínio específico deve corresponder uma ponderação individual devidamente clarificada.

### 3|CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Os critérios são **qualidades** definidas tendo por base as prioridades do PE e a análise cuidada dos documentos curriculares de referência (ponto 3.2.). Em conjunto com os respetivos descritores, os critérios identificam o que se consideram ser as **características ou os atributos que os alunos devem desenvolver ao longo do seu percurso escolar.**

3.2. No início do ano letivo, o CP do Agrupamento, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta os referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa, definidos no Despacho 6605-A/2021.

- a) O **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)**, homologado através do Despacho n.º 6478/2017, de 9 de julho.
- b) A **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)**.
- c) As **Aprendizagens Essenciais (AE)**.
- d) Os perfis profissionais/referenciais de competência, quando aplicável.

3.4. Nos critérios de avaliação deve ser enunciado **um perfil de aprendizagens específicas para cada ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as AE e as áreas de competências inscritas no PASEO (cf. Ponto 5 e Anexo 4).**

3.6. Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas AE (se possível), atribuindo uma **valorização específica da competência da oralidade e da dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver nas disciplinas onde tal se verifique.**

Os **critérios de avaliação** constituem **referenciais comuns no Agrupamento**, sendo **operacionalizados pelo professor titular de turma ou pelos professores dos conselhos de turma**, considerando a realidade concreta de cada grupo/turma, as necessidades de cada aluno e **uma avaliação** que se pretende verdadeiramente **integradora, flexível, transparente** e assente em **instrumentos de monitorização da aprendizagem diversificados e adequados** ao perfil dos alunos e à natureza das aprendizagens que se pretende avaliar. Saliente-se que o *“facto de serem comuns e do conhecimento global não encerra um valor em si, pelo menos em avaliação educacional. Provavelmente, poderão ser comuns, partilhados, apropriados por todos, na medida em que o seu conhecimento e a sua apropriação contribuam para a melhoria do processo de ensino e da aprendizagem*

## **são critérios de avaliação no DOMÍNIO DOS CONHECIMENTOS E DAS CAPACIDADES**

### **Compreensão**

Apropriação de conceitos, Interpretação, Curiosidade em aprender.

### **Rigor**

Correção, Precisão, Pertinência e Eficácia.

### **Desenvolvimento**

Explicação, Fundamentação, Argumentação e Relacionamento de diferentes saberes.

### **Organização**

Planificação, Estruturação de ideias, Organização de conceitos, Clareza.

### **Criatividade**

Resolução de problemas e desafios, Espírito crítico, Criação, Inovação.

## **são critérios de avaliação no DOMÍNIOS DAS ATITUDES**

### **Autonomia**

Autonomia e Iniciativa na aprendizagem, Colaboração.

Participação e Dinamização de projetos<sup>3</sup>.

### **Responsabilidade**

Compreensão e Cumprimento de deveres e prazos, Empenho, Participação e Envolvimento ativo, Respeito.

### **Autorregulação**

Reflexão, Procura de ajuda, Reconhecimento de pontos fortes e fracos, Perseverança.

**Estes critérios** devem estar **alinhados** com os **objetivos de aprendizagem**, cujo desenvolvimento **acompanham**, quer **na fase de realização** (nas dinâmicas de sala de aula, que incluem a ação, a avaliação para as aprendizagens) **avaliação formativa - feedback e melhoria-** até à fase da **avaliação da aprendizagem- avaliação sumativa-** e às tomadas de decisão classificatórias- **atribuição de notas**.

---

<sup>3</sup> **Participação em atividades extracurriculares** dinamizadas na escola (devidamente monitorizada pelo coordenador do projeto/atividade que emite um relatório de apreciação do desempenho do aluno a ser apreciado pelo CT). \* **Dinamização de projetos com impacto no espaço escolar**. O aluno, por iniciativa própria, apresenta à Diretora do Agrupamento um projeto, a desenvolver na escola, o qual será apreciado pelos elementos do Conselho de Turma que decidirão se o mesmo pode ser integrado na avaliação de uma ou mais disciplinas (considerando as respetivas aprendizagens específicas) e o modo como tal será feito. O desenvolvimento do projeto será monitorizado por um professor acompanhante.



## 4| PERFIL GERAL DE APRENDIZAGEM

<b>Aprendizagens específicas</b>			<b>Valoração do domínio</b>	<b>Perfil de desempenho</b>			
As aprendizagens específicas decorrem das <b>aprendizagens essenciais</b> em <b>articulação com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória</b> , materializam o que se espera como resultado da aprendizagem, constituindo o conjunto de descritores de desempenho observáveis (possibilitando a sua monitorização e avaliação), de acordo com o nível de consecução alcançado.				<b>Insuficiente</b>	<b>Suficiente</b>	<b>Bom</b>	<b>Muito bom</b>
<b>Domínios transversais</b>	<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Descritor de desempenho esperado</b> O aluno...					
<b>Conhecimentos e Capacidades</b>	Compreensão	apropria-se de conceitos, interpreta e revela curiosidade em aprender.	<p><b>Insuficiente:</b> o aluno evidencia o desempenho previsto no descritor de forma muito superficial, revelando muitas lacunas e falhas que comprometem a realização das aprendizagens específicas.</p> <p><b>Suficiente:</b> o aluno evidencia o desempenho previsto no descritor com falhas e lacunas que não comprometem uma realização suficiente das aprendizagens específicas.</p> <p><b>Bom:</b> O aluno evidencia o desempenho previsto no descritor, com facilidade, mas com falhas que não comprometem a realização das aprendizagens específicas.</p> <p><b>Muito bom:</b> O aluno evidencia o desempenho previsto no descritor, com poucas ou nenhuma falhas, realizando as aprendizagens específicas com muita facilidade.</p>				
	Rigor	é correto, preciso, pertinente e eficaz.					
	Desenvolvimento	explica, fundamenta, argumenta e relaciona diferentes saberes.					
	Organização	planifica e estrutura ideias, relaciona/organiza conceitos com clareza.					
	Criatividade	resolve problemas, desafios, revela espírito crítico, cria e inova.					
<b>Atitudes</b>	Autonomia	gere com autonomia o seu processo de aprendizagem, colaborando com o professor.  dinamiza/participa, de forma ativa em projetos extracurriculares					
	Responsabilidade	compreende e cumpre os deveres escolares (material escolar, realização das tarefas) e prazos.  é empenhado e participativo, envolvendo-se no seu processo de aprendizagem.  conhece e respeita as regras do código de conduta.					
	Autorregulação	reflete, procura ajuda, reconhece pontos fortes e áreas de melhoria, ajusta comportamentos e é perseverante nas atividades e no estudo					

## 5| PASEO- PERFIL DE APRENDIZAGEM POR CICLO

(artigo 18.º Portaria 223-A/2018, artigo 20.º Portaria 226-A/2018, artigo 22.º da Portaria 235-A/2018)

No final de cada ano de escolaridade, o aluno deve ter demonstrado que desenvolveu as competências-chave do **Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória**, numa lógica de **progressão e complexidade**. Na **planificação do processo de ensino/aprendizagem/avaliação**, os docentes deverão ter em atenção o nível de **desempenho esperado para cada ciclo** (cf. Anexo 4).

## 6| AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

*“A legislação em vigor é explícita ao estabelecer que toda a avaliação é eminentemente formativa e deve ser um instrumento ao serviço das aprendizagens. Isto significa que a função da avaliação não é punitiva ou seletiva, mas sim um instrumento para que todos aprendam <sup>4</sup>.*

**“A avaliação, sustentada por uma *dimensão formativa*, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação”** artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

**São princípios da avaliação pedagógica:**

### **a) A transparência**

A avaliação tem de ser discutida e participada com alunos e partilhada com os encarregados de educação, devendo ser clara nos seus propósitos e procedimentos.

### **b) A diversificação**

O foco no PASEO obriga a ampliar e a diversificar não só o trabalho na sala de aula como também a valorizar um conjunto de competências que não são passíveis de ser avaliadas apenas por instrumentos de testagem. Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados - adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher - que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

<sup>4</sup> Costa, João (2019). Importância da Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância (E@D)  
[https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/importancia\\_da\\_avaliacao\\_pedagogica\\_em\\_ensino\\_a\\_distancia\\_ed.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/importancia_da_avaliacao_pedagogica_em_ensino_a_distancia_ed.pdf)



### c) A ênfase na melhoria contínua

A avaliação é um **processo pedagógico** que possibilita tomar decisões de ensino informadas, adequadas e oportunas, visando sempre a **melhoria da aprendizagem do aluno e do ensino do professor**.

### d) A dimensão integradora

A avaliação deve ser **eminente formativa**, tendo como principal propósito contribuir para que os alunos aprendam mais e melhor. Trata-se de uma atividade contínua, integrada nos processos de ensino aprendizagem através da qual se recolhe informação pertinente, sistemática, **visando a garantir uma aprendizagem de qualidade**.

### e) A cooperação

A avaliação pedagógica pressupõe práticas colaborativas de ensino e aprendizagem, o que pressupõe a implementação de práticas de avaliação multidisciplinar com recurso à execução de trabalhos que requerem a articulação e a mobilização de aprendizagens de várias disciplinas do currículo, o trabalho cooperativo entre alunos e a triangulação de pontos de vista.

## 7|MODALIDADES DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA



- A avaliação pedagógica compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as **modalidades formativa e sumativa**.
- A **classificação e as notas também fazem parte da avaliação pedagógica** porque constituem reportes de informação que contribuem para apoiar a aprendizagem dos alunos.
- A avaliação pedagógica é da **responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola**. No entanto, ao desenvolver-se no contexto de sala de aula deve promover a **participação ativa e informada dos alunos**.

- O **feedback** é um dos principais elementos da **avaliação pedagógica** (seja ela formativa ou sumativa). Quando eficaz, o feedback fornece aos alunos a informação de que necessitam para saber em que ponto se encontram e o que precisam fazer a seguir, desenvolvendo o sentimento de controlo sobre a aprendizagem e aumentando o grau de envolvimento dos alunos na sua aprendizagem.

## 7.1 | AVALIAÇÃO FORMATIVA – avaliação para a aprendizagem

- **enquanto principal modalidade de avaliação**, ocorre diariamente na sala de aula e integra sistematicamente o processo de ensino e de aprendizagem, fundamentando o seu desenvolvimento.
- **assume um carácter contínuo e sistemático**<sup>5</sup>, devendo recorrer a uma diversidade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade de aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos, aos encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas **obter informação sobre o desenvolvimento** do ensino e da aprendizagem, com **vista ao ajustamento de projetos e estratégias de modo a contribuir para que o aluno progrida na sua aprendizagem**.

Avaliar uma mesma aprendizagem em vários momentos através da utilização de processos e instrumentos diferentes de recolha de informação permite uma melhor aferição sobre o desempenho dos alunos, a sua evolução, e uma maior adequação à diversidade de alunos, dando oportunidade para que possam demonstrar a sua aprendizagem em situações que lhe são mais “favoráveis”.

## 7.2 | AVALIAÇÃO SUMATIVA- avaliação da aprendizagem

- é pontual e afirma-se como um **momento pedagógico** essencial **para que se possam fazer balanços, pontos de situação ou sínteses acerca do que os alunos sabem ou são capazes de fazer após um período mais ou menos alargado de ensino**.
- embora possa contribuir para o cálculo da classificação final do aluno (e atribuição de nota), **não é sinónimo de classificação, nem privilegia instrumentos de testagem, devendo mobilizar processos, técnicas e instrumentos de recolha de informação diversificados**.
- é um processo que também deve ter uma forte componente formativa, com o real envolvimento de alunos e professores na identificação de dificuldades e na definição de estratégias para as poder superar.
- como processo pedagógico, não pode deixar de estar ao serviço da aprendizagem dos alunos e, neste sentido, a utilização de processos de feedback e estratégias de

---

<sup>5</sup> Cf. ponto 9

recuperação de aprendizagens é uma prática necessária para aumentar a qualidade da aprendizagem [ponto 8 e anexo 1).

- enquanto balanço das aprendizagens realizadas, questiona os alunos e os professores acerca da qualidade do trabalho desenvolvido, alertando para a eventual necessidade de recuperação/consolidação de aprendizagens.
- deve recorrer a processos, técnicas e instrumentos variados.
- **As aprendizagens ou os objetivos de aprendizagem a avaliar em instrumentos sumativos de avaliação devem ser prévia e claramente divulgadas aos alunos, preferencialmente em suporte escrito.** O mesmo se aplica aos critérios de avaliação. Sugere-se, sempre que tal for adequado, o recurso a rubricas.
- Os instrumentos sumativos de avaliação que contribuem para o cálculo da classificação final do aluno e para a atribuição de nota devem ser prévia e claramente identificados e calendarizados (cf. Anexo 1).
- A sua classificação obedece aos princípios da transparência, devendo respeitar o previsto no anexo 1.
- A triangulação de dados da avaliação com outros docentes do mesmo aluno pode ser um apoio fundamental à fiabilidade desta avaliação.

### 7.3 | FEEDBACK: refletir, motivar e aprender melhor



Figura 1- processo de feedback

**A componente fundamental da avaliação pedagógica é o feedback.**

- O feedback está geralmente associado à avaliação formativa, mas, considerando a sua importância no desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, também é uma componente da avaliação sumativa, estando igualmente presente na classificação. A apreciação global, a síntese descritiva individual e a classificação (nota) são formas de feedback (descritivo, qualitativo ou quantitativo).

O *feedback* tem a função primordial de descrever com clareza, e com o necessário detalhe, o desempenho dos alunos nas tarefas e propostas de trabalho, apresentando **sugestões construtivas e positivas** para **orientar e incentivar a melhorar o seu trabalho** e a prosseguir os seus esforços de aprendizagem. **O feedback deve estar ajustado a cada momento do processo de aprendizagem** (antes, durante e após) de modo a:

- auxiliar os alunos a compreender o que têm de aprender e o que devem fazer para o conseguir.
- ajudar os alunos a identificar o ponto em que se encontram e propor estratégias de melhoria.
- propor novas estratégias que ajudem a superar dificuldades e progredir.

### Um feedback eficaz, útil e relevante para alunos e professores é



Figura 2- escada do feedback

- **Focado** na tarefa, no processo, na autorregulação (**nunca em características pessoais dos alunos**).
- **Comparativo**, por referência a critérios definidos (rubricas), por referência a descritores de desempenho... (**nunca em comparação com outros alunos**).
- **Construtivo**, descritivo do trabalho bem feito, com sugestões progressivas de melhoria, (**sem juízos de valor ou depreciativo**).
- **Suficiente**, em quantidade suficiente para que os alunos compreendam o que têm de fazer (**sem orientar em demasia**).
- **Adequado**, oral, escrito, demonstrativo, visual/ individual, em grupo/ turma....
- **Atempado**, imediato ou diferido, mas sempre mobilizado quando os alunos estão conscientes do objetivo de aprendizagem e tiverem tempo para agir sobre ele.

Esquemáticamente, a operacionalização do feedback na avaliação pedagógica é representada por Perkins <sup>6</sup> (2003) sob a forma de uma escada. Esta esquematização visual é aplicável para o feedback dado pelos professores aos alunos, mas também para alunos a alunos.

<sup>6</sup> Perkins, D (2003). King Arthur's round table: How collaborative conversations create smart organisations. Jonh Wiley Sons.

## 7.4 | PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação pedagógica pressupõe a centralidade dos alunos nos processos relacionados com a sua educação e formação. Quer se trate de avaliação formativa, mais orientada para o feedback, quer se trate de avaliação sumativa, os alunos são participantes ativos e comprometidos em todo o processo de avaliação. A participação aumenta a autonomia progressiva do aluno e responsabiliza-o pela sua aprendizagem.

Para que esta ocorra, com resultados positivos na melhoria da aprendizagem e do ensino, impõe-se o **desenvolvimento de competências de reflexão e autorregulação**, o que obriga a que sejam ensinadas e praticadas sistematicamente:

Neste sentido, a efetiva participação dos alunos no âmbito da avaliação pedagógica deve ser:

1. **Contínua e não pontual**, acompanhando sistemática e continuamente o processo de aprendizagem.
2. **Progressiva**. O grau e a qualidade da participação devem respeitar aspetos tais como as características dos alunos, o nível de ensino, os conteúdos disciplinares, evoluindo progressivamente.
3. **Diferenciada**. A participação deve ser sensível à inclusão e favorecer formas diferenciadas e equitativas de implicação e responsabilização.
4. **Criterial**. A participação dos alunos implica a partilha de referenciais de desempenho que clarifiquem para todos os intervenientes (professores, alunos e pares) as aprendizagens esperadas, bem como os critérios que explicitem a forma como devem ser evidenciadas.

### Sugestões de operacionalização:

- **Dialogar** efetivamente na sala de aula e propor tarefas de aprendizagem que evidenciem a **compreensão do aluno**.
- Priorizar tarefas de avaliação orientadas por rubricas (cf. Anexo 2) com práticas sistemáticas de **autorregulação e feedback**.
- Criar oportunidades para a apreciação do seu desempenho e do dos seus pares, orientada por rubricas (**autoavaliação e avaliação pelos pares**).
- **Implicar os alunos na construção de critérios de avaliação e níveis de desempenho de tarefas de avaliação**.
- Privilegiar o trabalho de projeto cujas etapas (planificação, implementação, avaliação e reajustamento) pressupõem a prática reflexiva, o diálogo com o professor, o trabalho colaborativo com os pares (cf. projetos interdisciplinares do Domínio de Autonomia Curricular, por exemplo).

A título de conclusão, se se combinarem os três processos-chave atrás referidos – *feed up*, *feedback* e *feed forward*- e os diferentes agentes implicados (professores, aluno e pares), a avaliação pedagógica poderia ser representada pelo seguinte esquema:



Figura 3- síntese Avaliação Pedagógica

## 8| RECOLHA DE INFORMAÇÃO SOBRE A APRENDIZAGEM

1. Em todos os ciclos de escolaridade os alunos deverão ser orientados no desenvolvimento de técnicas de autoavaliação e autorregulação da sua aprendizagem (considerando os domínios e os descritores de aprendizagem) ao longo dos semestres de modo a clarificar o que o aluno pode fazer para melhorar o seu nível de desempenho.
2. Para uma maior fiabilidade no processo avaliativo, devem combinar-se diferentes processos de recolha de dados, em contextos diferenciados. Os instrumentos e as técnicas devem ser adequados aos objetivos a serem alcançados, à tarefa e às competências a mobilizar, ao nível de ensino e à oferta formativa.
3. **Diversificar os instrumentos de recolha de informação e monitorização da aprendizagem contribui para o rigor e equidade.**
4. A **questão-aula** é o instrumento por excelência no âmbito da avaliação formativa que o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular põe em evidência. “[...] esta prática como meio da **avaliação formativa em contexto sala de aula** reforça o papel do feedback dos seus resultados positivos face ao desenvolvimento de competências de autorregulação e metacognição”. (Sara Gomes, in Relatório de Projeto de Investigação). A questão aula é um instrumento privilegiado para que o professor veja o modo como o aluno aprende e estuda e para que o possa ajudar a melhorar o seu desempenho. A questão-aula é, portanto, um



instrumento de avaliação formativa e deve incidir em trabalhos que permitam a consulta de fontes documentais e/ou do apoio do professor, incidindo sobre aprendizagens bem definidas e devidamente explicitadas ao aluno.

**Não deve, em qualquer circunstância, apresentar-se sob a forma de teste ou “miniteste”, exigindo o estudo em casa de quantidades significativas de matéria. A questão-aula pode e deve continuar a ser um instrumento de monitorização da aprendizagem. Pode ser recolhida pelo professor e sujeita a uma avaliação quantitativa.**

5. São considerados **instrumentos de monitorização da aprendizagem** (formativos ou sumativos de acordo com a sua finalidade) os seguintes:

- Registo de Observação (de interações, de práticas, de desempenhos...)
- Teste
- Questionário Oral e Escrito
- Trabalhos práticos individuais ou em grupo (relatório, cartaz, poster, produção de objetos, modelos, artefactos, jogos...)
- Oficinas
- Registo de Monitorização de Projetos
- Portefólio de aprendizagem (digital ou em papel)
- Performance (artística, técnica, desportiva...)
- Exposição oral, dramatização....
- Comentário
- Registo vídeo
- Registo de Observação de percursos pedagógico-didáticos interdisciplinares
- Dinamização de blogues, páginas web, página do Facebook
- Simulações, Exposições (...)

5. No Ensino Profissional, devem ser mobilizadas metodologias que promovam o envolvimento do aluno no processo de ensino/aprendizagem fomentando o trabalho prático e dinâmicas de trabalho interdisciplinar. Caso o aluno não tenha problemas de assiduidade, a não aprovação de um aluno num módulo não pode justificar-se pela não apresentação/realização de instrumentos de monitorização de aprendizagem. **A não aprovação num módulo depende sempre do não desenvolvimento de conhecimentos, capacidades e atitudes numa dada área de formação. Esta situação deve ser alvo de análise pelo conselho de turma que deve desencadear um plano de recuperação de aprendizagens, sendo mobilizadas as medidas adequadas, com base no previsto no Decreto-lei 54/2018 e no Regulamento dos Cursos Profissionais.**

8. **A planificação semestral/ modular das atividades deverá prever estratégias de ensino e aprendizagens com vista à recuperação e melhoria da aprendizagem dos alunos.**

9. Em situações excecionais, caso seja autorizado, no **regime misto, aplicar-se-ão os mesmos critérios de avaliação do regime presencial**, adequando-se os instrumentos de monitorização da aprendizagem ao novo regime de aprendizagem. O processo de ensino/aprendizagem alternará o ensino presencial e o desenvolvimento de trabalho autónomo dos alunos, a distância, com recurso a plataformas de ensino/aprendizagem e, eventualmente, sessões síncronas de apoio do professor. **A monitorização da aprendizagem dos alunos será feita, sempre que possível, em contexto presencial.**
10. No regime não presencial manter-se-á sempre que possível o horário dos alunos, alternando-se sessões síncronas e assíncronas, tendo em atenção a carga horária de cada disciplina. **A avaliação das aprendizagens tem por base os mesmos critérios**, adequando-se as metodologias de ensino e os instrumentos de recolha de informação/monitorização da aprendizagem ao novo regime.
11. Em ambos os regimes, misto ou não presencial, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados pelo respetivo docente, salvo situações devidamente justificadas.
12. O incumprimento do previsto no ponto 11 implica a marcação de falta injustificada, aplicando-se as sanções previstas no Estatuto do Aluno.  
  
Exemplo: a disciplina tem dois tempos letivos semanais: um tempo síncrono e um tempo assíncrono com realização de tarefa. O aluno compareceu na aula síncrona, mas não efetuou a tarefa prevista para a aula assíncrona no prazo estipulado. Tem uma falta injustificada que deve ser comunicada ao encarregado de educação, atuando-se nos termos da lei.
13. O incumprimento reiterado do previsto no ponto 11 implica a sinalização do aluno à EMAEI e a mobilização de medidas de apoio e suporte à aprendizagem.
14. O recurso à modalidade de ensino não presencial carece de autorização da Diretora mediante apresentação de requerimento pelo encarregado de educação fundamentada com declarações médicas.
15. Nas modalidades de apoio em regime não presencial - salas de estudo, tutoria, ou apoio pedagógico individualizado (previamente autorizadas pela Direção) é obrigatório que os alunos mantenham a câmara ligada.

## 9| CLASSIFICAÇÃO PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente, os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no PASEO, sob a forma de classificação e atribuição de notas.

**Todavia, a classificação interna** das aprendizagens dos alunos deve sempre funções pedagógicas. **Realiza-se no final de cada semestre**, mas **só tem finalidades certificadoras no final do ano letivo.**

- Assenta em juízos de valor referidos aos critérios de avaliação (ponto 3), ponderação de domínios de aprendizagem (ponto 2) e perfis de desempenho aprovados em Conselho Pedagógico (ponto 4 e 5).
- Resulta de um juízo globalizante, considerando todas as informações recolhidas ao longo do ano letivo.
- Aprova-se em conselho de turma/de docentes sob proposta dos docentes.
- Considera a relevância relativa dos domínios transversais e específicos de cada disciplina/área disciplinar.

## CONDIÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO

No cálculo da classificação final mobilizam-se diferentes informações recolhidas a partir da aplicação de diferentes técnicas, processos e instrumentos sumativos de recolha de informação.

É imprescindível assegurar que os alunos conhecem a calendarização e o foco do conteúdo das tarefas de avaliação orientadas para a classificação e que estão familiarizados com a sua tipologia e critérios de classificação.

**O carácter contínuo e sistemático da avaliação implica que o aluno deve, ao longo do ano letivo, recuperar ou consolidar as aprendizagens não realizadas ou menos desenvolvidas, sendo valorizado pela sua progressão.** O professor deve recolher dados que permitam aferir se o aluno realizou ou não as aprendizagens. Avaliação contínua não pressupõe a recuperação constante de “classificações” dos alunos em instrumentos de recolha de informação obtidos em momentos anteriores. **O nível/classificação atribuído no final do 2.º semestre deve evidenciar o percurso de aprendizagem do aluno ao longo do ano, valorizando-se sempre a sua progressão na realização das aprendizagens e a forma como conseguiu superar as suas dificuldades.**

### 9.1 | AVALIAÇÃO INTERCALAR

Serão formalizados dois momentos de avaliação intercalar (**um momento em cada semestre**) em todas as turmas de todos os níveis de ensino e ofertas formativas.

Estes dois momentos têm carácter pedagógico, sendo feito por cada professor um balanço das aprendizagens realizadas pelos alunos até ao momento (estes dados servirão como *feedback* para informação a alunos e encarregados de educação e, eventual, reformulação do processo de ensino/aprendizagem).

Neste reporte intercalar os alunos serão avaliados com base em cinco indicadores, assinalando-se os perfis de desempenho em que se situam (de acordo com PERFIL GERAL DE DESEMPENHO, ponto 4) com recurso a menções qualitativas em uso no Agrupamento.

No pré-escolar e 1.º Ciclo as menções serão qualitativas, a saber: insuficiente, suficiente, bom, muito bom de acordo com descritores definidos em conselho de docentes.

Nos 2.º, 3.º ciclos, Ensino Secundário CCH e CP as menções serão também qualitativas, a saber: muito insuficiente, insuficiente, suficiente, bom, muito bom.

Considerando os critérios de avaliação, os Indicadores serão os seguintes:

- O aluno **compreende** e **desenvolve** com **rigor** conhecimentos e capacidades disciplinares
- O aluno é **organizado** e **criativo**.
- O aluno é **autónomo**
- O aluno é **responsável** e **envolve-se ativamente** nas tarefas de sala de aula.
- O aluno **respeita as regras**, o professor e os colegas e o ambiente.

Cada docente poderá, se achar pertinente, registar nas observações outras informações sobre **factos** pertinentes observados no decorrer da atividade letiva (evitar juízos de valor e suposições).

**Em caso de atribuição de menção qualitativa de muito insuficiente ou insuficiente é obrigatória a realização de síntese descritiva com indicação das aprendizagens não realizadas e orientação das estratégias que serão implementadas para ajudar o aluno a superar as suas dificuldades.**

Nos momentos de interrupção das atividades letivas (novembro e abril), reunirão os conselhos de turma/equipas pedagógicas para analisar a **avaliação intercalar** registada antecipadamente por cada professor na plataforma INOVAR.

Sempre que o diretor de turma/professor titular constatar que um aluno revela dificuldades no seu desempenho, suscetíveis de comprometer o seu sucesso, para além da mobilização das medidas de apoio e suporte à aprendizagem e a sinalização à EMAEI, será convocado o encarregado de educação para reunião presencial.

## 9.2 | AVALIAÇÃO SEMESTRAL – atribuição de notas (classificação)

A avaliação sumativa de final de semestre **consubstancia um juízo global** sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos que se traduz numa nota (menção qualitativa, nível de desempenho ou valor).

Antes de avaliação semestral, os alunos devem proceder à sua autoavaliação, tendo em atenção os domínios das diferentes disciplinas, os critérios de avaliação, e as classificações dos diferentes instrumentos de avaliação sumativa que foram mobilizados para a sua classificação semestral.

9.2.1. A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, **garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação** compete:

- a) No 1.º ciclo, ao professor titular de turma.

b) Nos 2.º e 3.º ciclos, ensino secundário, CCH e ensino profissional, ao diretor de turma.

9.2.1.1. **No 1.º ciclo do ensino básico**, a informação resultante da avaliação sumativa materializa -se na atribuição de uma **menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente**, em cada disciplina, sendo **acompanhada de uma apreciação descritiva global sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar a inscrever na ficha de registo de avaliação**. Poderá ser elaborada uma síntese descritiva por disciplina sempre que o professor titular o considere relevante.

9.2.1.2. **Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico**, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa **escala de 1 a 5**, em todas as disciplinas, sendo **acompanhada de uma apreciação descritiva global sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação**, podendo cada docente elaborar uma síntese descritiva individual sempre que o considerar relevante.

9.2.1.3. As disciplinas constantes dos planos curriculares, **do ensino secundário (CCH)** são objeto de **classificações na escala de 0 a 20 valores**, acompanhadas de uma **apreciação descritiva global sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação**, podendo cada docente/formador elaborar uma síntese descritiva individual sempre que o considerar relevante.

9.2.1.4. Os módulos/UFCD constantes do plano de curso dos Cursos Profissionais **concluídos no semestre** são objeto de **classificações na escala de 0 a 20 valores**, acompanhadas de uma **apreciação descritiva global sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação**, podendo cada docente/formador elaborar uma síntese descritiva individual sempre que o considerar relevante.

A síntese descritiva individual referida nos pontos 9.2.1.2. a 9.2.1.4. é obrigatória se o aluno se situar em nível de desempenho inferior a três (2.º e 3.º ciclos), se obtiver classificação inferior a 10 (ensino secundário, CCH), se não forem concluídos módulos (ensino profissional, CCH) na disciplina ou em um ou mais módulos avaliados no final do semestre. A síntese descritiva deverá conter obrigatoriamente informação sobre os domínios/áreas de competência a melhorar, aprendizagens essenciais não realizadas e estratégias a desenvolver para ajudar o aluno a superar as dificuldades.

9.2.2. As discrepâncias de nível de desempenho nos 2.º e 3.º ciclos ou classificações de dois ou mais valores nos CCH devem ser objeto de análise aprofundada pelo Conselho de Turma e, caso se justifique, devem ser mobilizadas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que permitam ao aluno recuperar aprendizagens e consolidar competências. Deverá ponderar-se a sinalização para a EMAEI. Estas situações devem ser alvo de análise prévia nos momentos de informação intercalar.

9.2.3. A não aprovação em dois ou mais módulos/UFCD (cursos profissionais) devem ser analisados pelo conselho de turma de modo a mobilizar as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que permitam ao aluno recuperar aprendizagens e consolidar competências. Deverá ponderar-se a sinalização para a EMAEI. Estas situações devem ser alvo de análise prévia nos momentos de informação intercalar. **Considerando que a avaliação deve ser predominantemente contínua e sistemática, é importante valorizar o aluno que revela progressão nas aprendizagens realizadas.**

92.5. No 2.º e 3.º ciclo e no Ensino Secundário, no **documento de registo da ponderação da classificação final (RPCF) de semestre/módulo/UFCD** entregue ao DT e apreciada pelo Conselho de Turma, para aprovação das classificações, deve constar:

- a) proposta de nível de desempenho ou valor (com classificação final arredondada às décimas no Ensino Secundário).
- b) ponderação/ valoração de cada domínio no cálculo da classificação final.
- c) classificação obtida pelos alunos em cada domínio (0 a 100 ou 0 a 200).
- d) identificação (de acordo com a designação prevista no ponto 8 e na planificação) e classificação obtida nos diferentes instrumentos de monitorização da aprendizagem de carácter sumativo considerados para cálculo da classificação atribuída em cada domínio específico.

**Para que a avaliação seja mais inclusiva, é aconselhável que seja evidente a mobilização de diferentes processos e instrumentos de recolha de informação, incluindo o Registo de Observação no cálculo da classificação dos diferentes domínios.**

**Na sequência da implementação do Decreto-Lei 54/2018 na sua redação atual, caso se justifique, poderão ser elaborados documentos de registo individuais.**

## **|DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os presentes Critérios de Avaliação, depois de aprovados, serão analisados e cumpridos por todos os Departamentos Curriculares.

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Este Referencial ficará disponível na área pública do Portal do Agrupamento e os critérios específicos serão disponibilizados na plataforma eletrónica em uso em cada ano de escolaridade para conhecimento dos encarregados de educação.



## |Anexos

### **Anexo1 |AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO- COMPROMISSOS DO AGRUPAMENTO**

A **avaliação assume caráter contínuo e sistemático**, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria (avaliação sumativa intercalar e sumativa final do 1.º semestre).

O diretor deve assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes no processo.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

#### **DOMÍNIO DOS CONHECIMENTOS E DAS CAPACIDADES**

##### **Compreensão**

Apropriação de conceitos, Interpretação, Curiosidade em aprender.

##### **Rigor**

Correção, Precisão, Pertinência e Eficácia.

##### **Desenvolvimento**

Explicação, Fundamentação, Argumentação e Relacionamento de diferentes saberes.

##### **Organização**

Planificação, Estruturação de ideias, Organização de conceitos, Clareza.

##### **Criatividade**

Resolução de problemas e desafios, Espírito crítico, Criação, Inovação.

#### **São critérios de avaliação no DOMÍNIOS DAS ATITUDES**

##### **Autonomia**

Autonomia e Iniciativa na aprendizagem, Colaboração.

Participação e Dinamização de projetos<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> **Participação em atividades extracurriculares** dinamizadas na escola (devidamente monitorizada pelo coordenador do projeto/atividade que emite um relatório de apreciação do desempenho do aluno a ser apreciado pelo CT). \* **Dinamização de projetos com impacto no espaço escolar**. O aluno, por iniciativa própria, apresenta à Diretora do Agrupamento um projeto, a desenvolver na escola, o qual será apreciado pelos elementos do Conselho de Turma que decidirão se o mesmo

## **Responsabilidade**

Compreensão e Cumprimento de deveres e prazos, Empenho, Participação e Envolvimento ativo, Respeito.

## **Autorregulação**

Reflexão, Procura de ajuda, Reconhecimento de pontos fortes e fracos, Perseverança.

**Estes critérios** devem estar **alinhados** com **os objetivos de aprendizagem**, cujo desenvolvimento **acompanham**, quer **na fase de realização** ( nas dinâmicas de sala de aula, que incluem a ação, a avaliação para as aprendizagens) **avaliação formativa - feedback e melhoria-** até à fase da **avaliação da aprendizagem- avaliação sumativa-** e às tomadas de decisão classificatórias- **atribuição de notas.**

## **INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

São considerados **instrumentos de monitorização da aprendizagem** (formativos ou sumativos de acordo com a sua finalidade) os seguintes:

- Registo de Observação (de interações, de práticas, de desempenhos...)
- Teste
- Questionário Oral e Escrito
- Trabalhos práticos individuais ou em grupo (relatório, cartaz, poster, produção de objetos, modelos, artefactos, jogos...)
- Oficinas
- Registo de Monitorização de Projetos
- Portefólio de aprendizagem (digital ou em papel)
- Performance (artística, técnica, desportiva...)
- Exposição oral, dramatização....
- Comentário
- Registo vídeo
- Registo de Observação de percursos pedagógico-didáticos interdisciplinares
- Dinamização de blogues, páginas web, página do Facebook
- Simulações, Exposições (...)

## **COMPROMISSOS DO AGRUPAMENTO**

Considerando os princípios da **transparência**, da **diversificação**, da **melhoria contínua**, , no que se refere aos procedimentos de avaliação, o Agrupamento de Escolas Ferreira de

---

pode ser integrado na avaliação de uma ou mais disciplinas (considerando as respetivas aprendizagens específicas) e o modo como tal será feito. O desenvolvimento do projeto será monitorizado por um professor acompanhante.

Castro assume, perante os alunos e respetivos encarregados de educação, os seguintes compromissos para o ano letivo 2023/2024:

- a) Até à primeira semana do mês de outubro, os critérios de avaliação específicos e as planificações serão disponibilizados na plataforma digital da respetiva disciplina/turma. Os diretores de turma/professor titular devem dar a conhecer aos encarregados de educação o momento de disponibilização dos documentos indicados no ponto anterior e a forma de os consultar (na plataforma digital ou no Portal do Agrupamento).
- b) Os critérios específicos são também divulgados aos alunos nas respetivas aulas.
- c) Os critérios de avaliação de cada disciplina indicarão **os objetivos de aprendizagem de cada disciplina** - domínios/ competências e descritor(es) de desempenho genérico(s) que explicita(m) o que se pretende que os alunos aprendam) e respetiva valoração no cálculo da classificação final.
- d) Todos os alunos terão, em cada semestre, um número diversificado de instrumentos de monitorização da aprendizagem adequados ao perfil do aluno e/ou da turma em cada disciplina, para além do **registo de observação de aula que é um instrumento de monitorização da aprendizagem obrigatório em todas as disciplinas**.
- e) Os alunos não devem ter mais do que três instrumentos de monitorização da aprendizagem de carácter sumativo na mesma semana.
- f) Todos os instrumentos de monitorização da aprendizagem de testagem (testes e similares) serão classificados e entregues aos alunos num prazo de 15 dias úteis após a sua realização.
- g) Os resultados de todos os instrumentos de monitorização de carácter sumativo serão dados a conhecer aos alunos antes do final de cada semestre.
- h) Em ambos os semestres será disponibilizada aos Encarregados de Educação uma Informação Intercalar, qualitativa e/ou descritiva, após os dias de interrupção das atividades letivas.
- i) **No Ensino Básico**, a apreciação *global* dos professores nos instrumentos de monitorização da aprendizagem é dada, por domínios, utilizando, no 1.º ciclo, menções (insuficiente, suficiente, bom e muito bom) e, **nos 2.º e 3.º ciclos**, a **escala de 0 a 100**.
- j) No 2.º e 3.º ciclos, nos instrumentos de monitorização de aprendizagem de testagem (testes e similares), deverá ficar explícita em cada item a cotação atribuída e a cotação obtida pelo aluno (numa escala de 0 a 100).
- k) Para além da apreciação global por domínio, no **Ensino Básico**, os **instrumentos de monitorização da aprendizagem deverão ser classificados, explicitando-se sempre:**
  - o(s) domínio(s) em avaliação.

- a(s) aprendizagem(ns) específicas a avaliar (descriptor de desempenho esperado).
  - o nível de desempenho atingido (com menção qualitativa) em cada aprendizagem (no 1.º ciclo).
  - os itens nos quais as aprendizagens são avaliadas e/ou o nível de desempenho atingido (com menção qualitativa) - (2.º e 3.º ciclos).
- l) No **Ensino Secundário**, a apreciação global dos professores nos instrumentos de monitorização da aprendizagem expressa-se na escala de 0 a 200. **Em cada instrumento de monitorização da aprendizagem, a classificação de cada domínio será sempre apresentada nesta escala.**
- m) Nos instrumentos de avaliação de testagem (testes e similares) deverá ficar explícita a cotação atribuída a cada item e a cotação obtida pelo aluno.
- n) Os instrumentos de monitorização da aprendizagem deverão ser classificados, explicitando-se sempre:
- o(s) domínio(s) em avaliação.
  - a(s) aprendizagem(ns) específicas a avaliar (descriptor de desempenho esperado).
  - os itens nos quais essas aprendizagens são avaliadas.
- o) No final do semestre/módulo o aluno faz a sua autoavaliação, tendo o professor de indicar os instrumentos de monitorização da aprendizagem de carácter sumativo considerados em cada domínio.
- p) Ao longo do semestre/ módulo/UFCD os docentes devem proporcionar aos alunos momentos frequentes de autorregulação da aprendizagem, proporcionando-lhes *feedback* (escrito ou oral) que lhes permita melhorar a sua aprendizagem.
- q) Este processo de autorregulação e de autoavaliação será adequado ao nível de escolaridade de cada aluno.

## Anexo 2| RUBRICAS

A utilização de rubricas de avaliação constitui um procedimento bastante simples para apoiar a avaliação de uma grande diversidade de produções e desempenhos dos alunos.

A relevância das rubricas de avaliação decorre do facto de clarificarem o que os alunos devem aprender e saber fazer. Foca o trabalho na aprendizagem e não no conteúdo. Uma coisa será dizer “*hoje ensinei a escrever um texto de opinião*”, outra, bem diferente, será definir exatamente as aprendizagens que é necessário mobilizar para escrever um texto de opinião.

As rubricas, sendo descritivas, permitem desenvolver uma avaliação de referência criterial.

Numa rubrica devemos ter sempre **dois elementos essenciais**:

- um conjunto coerente de critérios
- um conjunto muito claro de descrições para cada um desses critérios.

De forma a serem mobilizadas como instrumentos de avaliação sumativa (com fins classificatórios ou não) devem integrar um terceiro elemento:

- os standards (níveis de desempenho) que pode ir de 3 a 5, com o

**Desempenhos que podem ser avaliados com o auxílio de rubricas (adaptado de Brookhart, 2012<sup>8</sup>)**

**Processos:** aptidões/destrezas físicas ou técnicas; utilização de equipamentos/apresentações/comunicações orais/trabalhos de projeto...

**Produtos:** objetos/artefactos produzidos; vídeos; produções escritas (ensaios, relatórios, comentários, reflexões...); trabalhos estruturados (cartazes, poster, ilustração), outras produções académicas suscetíveis de serem avaliadas criterialmente.

### **Anexo 3 | DOMÍNIOS DE AUTONOMIA CURRICULAR (DAC)**

1. Os DAC são *áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e ou de articulação curricular*, cuja planificação deve identificar as componentes de formação, disciplinas e/ou UFCD envolvidas, bem como a forma de organização e as diferentes fases de implementação.
2. O trabalho interdisciplinar desenvolvido em DAC tem por base as Aprendizagens Essenciais, quando aplicável, ou outros documentos curriculares (Ensino Profissional), com vista ao desenvolvimento das áreas de competência inscritas no PA e no perfil profissional associado à respetiva qualificação (Ensino Profissional).
3. Na planificação do trabalho interdisciplinar DAC, deve ser considerado o disposto no número 3 do artigo 10.º da Portaria 223-A/2018 e no número 3 do artigo 9.º da Portaria 226-A/2018 e da Portaria 235-A/2018.
4. As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro de opções curriculares, nomeadamente dos DAC, são consideradas na avaliação das componentes de formação e disciplinas envolvidas, considerando o seu grau de envolvimento no projeto a desenvolver.
5. Todas as disciplinas devem participar no(s) projeto(s) interdisciplinar(es) desenvolvido(s) no âmbito da opção curricular do Domínio de Autonomia Curricular, atribuindo-lhe(s) uma valorização de acordo com as aprendizagens ou competências monitorizadas, sendo a valorização mínima de 5% no algoritmo de cálculo da classificação final do final do semestre (Ensino Básico e Secundário CCH) ou do(s) módulos/UFCD

---

<sup>8</sup> Brookhart, S (2012). How to create and use rubrics for formative assessment and grading. Alexandria, VA, ASCD.

(Ensino Secundário Profissional). Esta valorização deve ser registada no(s) domínio(s) cujas aprendizagens foram desenvolvidas no âmbito do projeto.

6. O trabalho interdisciplinar do DAC terá uma planificação própria (a definir em equipa pedagógica de ano ou de curso). O trabalho em DAC tem por base as Aprendizagens Essenciais com vista ao desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

No 1.º ciclo do Ensino Básico o projeto interdisciplinar do DAC é coordenado pelo **professor titular**, podendo ser adotada uma dinâmica que envolva o estabelecimento.

No 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico o trabalho interdisciplinar DAC é coordenado pela equipa pedagógica de ano nas suas diferentes etapas.

No Ensino Secundário o trabalho interdisciplinar DAC será coordenado, nas diferentes etapas:

- pela **equipa de professores da componente específica** nos CCH do 10.º e 11.º anos
- pela **equipa de professores da componente de formação tecnológica** dos Cursos Profissionais.
- pela **equipa pedagógica de ano** no 12.º ano dos CCH.

7. O desenvolvimento do projeto interdisciplinar DAC obedece à seguinte calendarização:

- Planificação - reunião intercalar do 1.º semestre.
- Monitorização intermédia - reunião de avaliação do 1.º semestre e reunião de avaliação intercalar do 2.º semestre, mediante síntese descritiva em ata.
- Avaliação final - final do 2.º semestre, mediante atribuição de classificação quantitativa individual e apreciação final em ata.
- 

**Em todas as etapas do projeto devem, obrigatoriamente, ser envolvidos e ouvidos os alunos, constando o seu parecer nas sínteses intermédias e na apreciação final.**

## **Anexo 4| PERFIL DE DESEMPENHO POR CICLOS - PASEO**

<https://drive.google.com/file/d/1iMTzZ6PRNODdl6kaK9KzoZLg4WnKceXH/view?usp=sharing>



## Anexo 5 | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

### Ensino Básico e Secundário

O **Decreto-Lei 55/2018** de 6 de julho estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuam para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

No seu Preâmbulo, são definidos os princípios subjacentes aos *novos desafios, decorrentes de uma globalização e desenvolvimento tecnológico em aceleração, tendo a escola que preparar os alunos, que serão jovens e adultos em 2030, para empregos ainda não criados, para tecnologias ainda não inventadas, para a resolução de problemas que ainda se desconhecem*. Face aos novos desafios, *é necessário desenvolver nos alunos competências que lhes permitam questionar os saberes estabelecidos, integrar conhecimentos emergentes, comunicar eficientemente e resolver problemas complexos. A realização das aprendizagens significativas e o desenvolvimento de competências mais complexas pressupõem tempo para a consolidação e uma gestão integrada do conhecimento, valorizando saberes disciplinares, mas também o trabalho interdisciplinar, a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, a promoção de capacidades de pesquisa, relação, análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação, a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia*.

A **Portaria 223-A/2018** procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A **Portaria 226-A/2018** procede à regulamentação dos cursos científicos-humanísticos, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A **Portaria n.º 235-A/2018** procede à regulamentação dos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional (...) [definindo] ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo [destes] cursos, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o perfil profissional associado à respetiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), conferente do nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e correspondente nível do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ), bem como o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O **Decreto-Lei 54/2018 na versão em vigor** estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. Este decreto-lei identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão para responder às necessidades educativas

de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

A **Lei 51/2012** *Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação.*

## Educação Pré-Escolar

Para além da legislação comum referida no ponto anterior (Decreto-Lei 54/2018 e Lei 51/2012) no processo de avaliação da Educação Pré-Escolar aplica-se o seguinte:

Na educação Pré-escolar a avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa. Trata-se essencialmente de um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados. É organizada numa perspetiva contínua, sendo as evidências, registos e outros materiais propostos adaptados às características de cada criança, procurando torná-la protagonista da sua aprendizagem, de modo a, progressivamente, tomar consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai sentindo e das estratégias mobilizadas para a sua superação.

Para cada grupo é elaborado um projeto curricular, tendo em conta as intenções pedagógicas, o grupo, o contexto familiar e social, as estratégias para o desenvolvimento das aprendizagens das crianças, o qual é atualizado ao longo do ano. As técnicas e procedimento de recolha de informação para a avaliação para a aprendizagem vão sendo mobilizados em função das necessidades evidenciadas pela criança/grupo. Os critérios e descritores de desempenho das diferentes áreas de conteúdo trabalhadas no pré-escolar constam do documento orientador do ME, as Orientações Curriculares, disponível em [https://www.dge.mec.pt/ocepe/sites/default/files/Orientacoes\\_Curriculares.pdf](https://www.dge.mec.pt/ocepe/sites/default/files/Orientacoes_Curriculares.pdf)

Assinado por: **Ilda Maria Gomes Ferreira**

Num. de Identificação: 05530459

Data: 2023.09.06 15:47:30+01'00'

Certificado por: Diário da República Eletrónico.

Atributos certificados: **diretora - Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro. Oliveira de Azeméis.**

